TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de Amparo

Foro de Amparo

Centro Jud de Solução de Conflitos e Cidadania

Rua Doutor Osvaldo Cruz, 209, Sala 13

CEP 13900-010, Amparo - SP

SENTENÇA

Reclamação nº:

3001611-17.2013.8.26.0022

Classe – Assunto:

Reclamação Pré-processual - Estabelecimentos de Ensino

Reclamante:

TEMA COLÉGIO LTDA ME

Reclamado:

Rogerio de Campos Bueno

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabiola Brito do Amaral

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, julgando extinto o expediente nos termos do Provimento CSM nº 1.892/2011 (Resolução CNJ nº 125). Com as necessárias anotações.

Amparo, 18 de junho de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA